



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2015**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 324 DA RESOLUÇÃO Nº 19/1990 (REGIMENTO INTERNO) NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2013, EMENDAS ADITIVAS DOS §§ 3º, 4º E 5º AO ARTIGO 324, E SUPRIMIR O ARTIGO 325 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo 2º do artigo 324 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muzambinho passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Não haverá limite para apresentação de indicações pelos Vereadores.

§ 3º As indicações serão protocoladas até o último dia útil anterior ao da respectiva sessão, junto à Assessoria Legislativa, e encaminhadas através de ofício do Presidente da Câmara ao destinatário.

§ 4º As indicações serão lidas na sessão do dia apenas para conhecimento da Casa e registro da produção legislativa de seus autores, dispensada sua inclusão na pauta e não será objeto de discussão e votação.

§ 5º As indicações serão mantidas em pastas-arquivos próprias, sem atuação, e no final de cada Legislatura serão entregues aos autores.

**Art. 2º** Fica suprimido o artigo 325 e seu parágrafo único.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, MG, 16 de junho de 2015.

Rua Cel. Francisco Navarro, nº 233- CEP 37890-000.  
PABX: (35) 3571-1301 - FAX: (35) 3571-2382  
Muzambinho - Minas Gerais



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

  
**JOÃO BATISTA POSIDÔNIO**  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 16 de junho de 2015.

  
**OSMAR DE LIMA MARQUES**  
Primeiro Secretário